
EDITAL N.º 002/2025 DO VESTIBULAR VAGAS REMANESCENTES

A Diretora Geral da Faculdade **HONPAR** torna público, por meio do presente Edital, que está aberta as inscrições do Processo Seletivo – Vagas Remanescentes, para ingresso no **Curso Superior de Tecnologia em Radiologia**, aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, ou aos portadores de diploma de conclusão de Curso Superior Oficial, ou reconhecido. O vestibular observará as normas deste Edital.

1) Modalidade de acesso: a seleção ao curso de graduação da Faculdade **HONPAR** se dará por meio de uma prova de redação. O objetivo dessa prova é avaliar se o(a) candidato(a) é capaz de escrever um texto dissertativo com clareza, coesão, coerência e consistência, de acordo com o grau de formalidade esperado e com a norma culta escrita da língua portuguesa.

2) Inscrições: as inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no endereço: <https://honpar.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/>
O valor da inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais).

3) Período de inscrição: as inscrições para o Vestibular poderão ser realizadas pelo(a) candidato(a) ou seu representante no período de **25 de fevereiro de 2025 a 10 de março de 2025**. É expressamente proibido ao(à) candidato(a) efetuar mais de uma inscrição para o mesmo curso no mesmo processo seletivo. Caso isso ocorra, será válida apenas a última inscrição registrada. Após feita a inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica dentro do período de inscrição para agendar a prova e realizá-la até o dia 10/03/2025.

Observações:

a) Conforme a Portaria nº 391, de 07 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão desse nível de ensino pela via regular ou por equivalente, devendo o(a) candidato(a) se responsabilizar pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição.

b) De acordo com a legislação vigente, os candidatos classificados no Vestibular que tiverem realizado Educação Básica no exterior, integral ou parcial, deverão apresentar a equivalência de cursos, para efeito de ser suprida a prova de conclusão

do Ensino Médio, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação competente. A equivalência deverá ser comprovada até o dia designado para a realização da matrícula, sob pena de perda da vaga pelo(a) candidato(a).

4) Prova: A prova será realizada mediante agendamento prévio junto à secretaria acadêmica, em formato presencial. Os interessados devem entrar em contato com a secretaria para agendar a data e horário de sua preferência, de acordo com a disponibilidade. A prova de redação, constituída por uma redação, será aplicada nas dependências da instituição, com duração total de 1 hora ininterrupta, contada a partir da autorização do seu início. O tempo de prova será controlado por um fiscal presente na sala. Caso o candidato ultrapasse o prazo de 1h, a prova será encerrada imediatamente. Não será permitido ao candidato interromper a realização da prova ou sair da sala antes do término do tempo estabelecido, sob pena de desclassificação.

5) Aprovação: O grau da redação é distribuído de zero a dez, com até duas casas decimais, de acordo com os seguintes critérios: Conteúdo (40%); Estrutura (30%); Expressão Linguística (30%). A redação deve ter no mínimo 15 linhas e máximo 25 linhas.

6) Matrícula: a matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá após o pagamento da primeira parcela, do preenchimento dos dados pessoais. O candidato deve, também, dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços e no Termo de Compromisso para Entrega de Documentos junto a Secretaria Acadêmica.

7) Entrega de Documentação: De acordo com a legislação vigente, é condição indispensável para a matrícula a apresentação de documentos que comprovem a conclusão do Ensino Médio. Estudantes que não comprovarem a conclusão do Ensino Médio terão sua matrícula cancelada.

Os documentos listados a seguir são requisitos essenciais para a matrícula e deverão ser entregues presencialmente junto à secretaria acadêmica:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada);
- b) Certificado ou diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (cópia);
- c) Título de eleitor (cópia);
- d) Prova de quitação com o serviço militar (cópia), se do sexo masculino;
- e) Carteira de Vacinação Atualizada
- f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- g) Documento oficial de identidade (cópia) atual e legível;

- h) 1 foto 3x4 (recente);
- i) Comprovante de residência (cópia);
- j) CPF (cópia).
- k) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Faculdade **HONPAR**, deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato.
- l) Comprovante de pagamento da primeira mensalidade.

A entrega da documentação exigida não implica a aceitação automática da matrícula, uma vez que compete à Faculdade **HONPAR**, através do órgão competente, deferi-la ou não, mediante atendimento dos demais requisitos descritos neste edital.

A falta da documentação de identificação e dos comprovantes de quitação eleitoral e/ou militar, se for o caso, dentro do prazo determinado no Termo de Compromisso, no ato da matrícula, implicará o bloqueio da matrícula para o próximo período letivo.

8) Classificação:

A classificação, visando ao preenchimento das vagas, será baseada na ordem decrescente dos escores obtidos pelos candidatos classificados. A classificação individual estará disponível para consulta, na Secretaria Acadêmica, após o encerramento do processo seletivo. A classificação geral estará disponível no site da faculdade **HONPAR**.

Para caso de desempate, será considerada a idade cronológica dos candidatos e a classificação será realizada pela ordem decrescente de idade. Permanecendo o empate, o ordenamento dos candidatos classificados será feito pela data e hora da inscrição no curso: da mais antiga à mais nova.

9) Desclassificação:

Os candidatos que se enquadrarem em uma das seguintes situações serão desclassificados, a saber:

- a)** O(A) candidato(a) que burlar, ou tentar burlar, quaisquer das normas definidas neste Edital, nos comunicados e nas instruções relativas à prova;
- b)** Os candidatos que copiarem, parcial ou integralmente, textos de domínio público. A cópia é constatada por meio eletrônico, estatístico, visual e/ou testemunhal;

c) Os candidatos que, ao final do período de realização das provas, tenham redação incompleta ou não finalizada.

10) Cursos oferecido, ato de autorização, vagas remanescente:

O processo seletivo a que se refere este Edital dará acesso ao Curso Superior de Tecnologia em Radiologia ministrado pela Faculdade **HONPAR**

Após a matrícula, as informações sobre o curso estarão disponíveis ao aluno na Secretaria Acadêmica.


Currículo	Ato de Autorização	Vagas
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Resolução Nº 1062/2019	23

Observações:

a) É prerrogativa da Faculdade o cancelamento de um curso que, após o período de matrículas, não atinja o número mínimo de alunos matriculados.

11) Validade do vestibular: os resultados deste Vestibular têm validade para ingresso no primeiro semestre de 2025.

Arapongas-Pr, 24 de fevereiro de 2025.



Márcia Cristina Krempel
Diretora Geral
Faculdade **HONPAR**